



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.925 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CHÁCARA SANTA BÁRBARA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno localizada no Loteamento Chácara Santa Bárbara, de propriedade do Sr. **César Donizetti da Silva**, perfazendo 490,60 m² (quatrocentos e noventa vírgula sessenta metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

"A referida área tem como ponto de início , a divisa do lote nº 09 com alinhamento predial do prolongamento da Rua Vila Rica. Deste ponto, seguimos fazendo divisa com os lotes nºs 09 e 05, com um azimute de 66º13'15" e uma distância de 51,86m, onde encontramos o ponto seguinte. Deste ponto, à direita, seguimos fazendo divisa com o lote nº 06, com um azimute de 139º15'44" e uma distância de 10,00m, encontramos o ponto seguinte. Deste ponto, à direita, seguimos fazendo divisa com área remanescente de propriedade do Sr. Francisco Pereira Marques Filho, com um azimute de 246º13'15" e uma distância de 51,86m, onde encontramos o ponto seguinte. Deste ponto, à direita, seguimos fazendo divisa com a propriedade do Sr. Francisco Pereira Marques Filho, pelo alinhamento predial do prolongamento da rua Vila Rica, com um azimute de 319º15'44" e uma distância de 10,00m., onde encontramos o ponto seguinte, ou seja, o ponto de início e término desta descrição."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5925 /


ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de um parque infantil.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no decreto nº 5.901, de 12/01/98, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE FEVEREIRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1883, de 10 / 02 / 98.



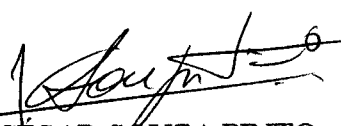
MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriando: César Donizetti da Silva
Área: 490,60 m²

Esta descrição se refere ao Lote n° 10, localizado no Loteamento Chácara Santa Bárbara de propriedade do Sr. Cesar Donizetti da Silva, tendo as seguintes medidas lineares, angulares e confrontações:

Tem como ponto de início, a divisa do lote n° 09 com o alinhamento predial do prolongamento da Rua Vila Rica. Deste ponto, seguimos fazendo divisa com os lotes n° 09 e 05, com um azimute de 66°13'15" e uma distância de 51,86 m, onde encontramos o ponto seguinte. Deste ponto, a direita, seguimos fazendo divisa com o lote n° 06, com um azimute de 139°15'44" e uma distância de 10,00 m., onde encontramos o ponto seguinte. Deste ponto, a direita seguimos fazendo divisa com área remanescente de propriedade de Francisco Pereira Marques Filho, com um azimute de 246°13'15" e uma distância de 51,86 m., onde encontramos o ponto seguinte. Deste ponto a direita, seguimos fazendo divisa com a propriedade do Sr. Francisco Pereira Marques Filho, pelo alinhamento predial do prolongamento da Rua Vila Rica, com um azimute de 319°15'44" e uma distância de 10,00, onde encontramos o ponto seguinte, ou seja, o ponto de início e fim desta descrição.

Poços de Caldas, 09 de fevereiro de 1998.


FELISBERTO CÉSAR SOUZA PINTO
CREA N° 32.483/D